



## REGULAMENTO DO FESTIVAL CULTURAL “CCBC JAZZ FEST”

### 1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. O Festival Cultural Competitivo CCBC JAZZ FEST - Novos Talentos da Música Brasileira, doravante Festival, é realizado, organizado e promovido pela CÂMARA DE COMÉRCIO BRASIL-CANADÁ - CCBC, pessoa jurídica de direito privado com sede em São Paulo - Capital, na Rua do Rocio, 220 - Vila Olímpia, São Paulo - SP, doravante REALIZADORA.

1.2. O presente Festival, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº. 5.768/71, bem como do art. 30, do Decreto nº. 70.951/72, não subordina seus concorrentes, ou futuro contemplado, a qualquer modalidade de álea, pagamento ou vinculação com o consumo ou fruição de qualquer bem, direito ou serviço.

### 2. DO FESTIVAL CULTURAL

2.1. O Festival Cultural Competitivo CCBC JAZZ FEST é um festival de caráter exclusivamente cultural/artístico e é dirigido a grupos musicais instrumentais e vocais com sede no Brasil.

2.2 O Festival Cultural Competitivo CCBC JAZZ FEST tem a finalidade de promover a música de jazz e gêneros afins, além de divulgar e incentivar talentos brasileiros, mediante a seleção e premiação de até 05 (CINCO) grupos musicais ou solistas na forma expressa neste regulamento.

2.3. O Festival Cultural Competitivo CCBC JAZZ FEST terá início em abril e término previsto para setembro de 2018, na cidade-sede São Paulo, no Estado de São Paulo.

2.4. Poderão participar do presente festival grupos musicais e solistas com no mínimo 01 (um) integrante (artista), e no máximo 06 (seis), apresentando obras instrumentais e vocais de sua autoria ou de terceiros, nos idiomas português, inglês ou francês. Não há limite de idade para a participação. Os grupos participantes devem ser formados por maioria de integrantes brasileiros ou residentes no Brasil.

2.4.1. O prêmio não é dirigido a músicos com carreira consolidada, porém o grupo musical/solista participante poderá ter lançado anteriormente produto musical comercializado, feito parte de um selo/gravadora ou mesmo produção própria, ou estar



atualmente em temporada pública em qualquer tipo de ambiente comercial, seja periódico ou continuado.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para participar, os interessados deverão:

- a) Ler e aceitar o “REGULAMENTO”, que se encontra disponível para download no site [www.cbcjazzfest.org.br](http://www.cbcjazzfest.org.br)
- b) Preencher a inscrição “online” dentro do prazo. Não serão aceitas inscrições incompletas, intempestivas ou enviadas por outros meios: via e-mail ou em forma física.

Após sua inscrição, o candidato responsável pela inscrição individual ou do grupo musical receberá uma notificação eletrônica validando a sua participação no Festival.

3.1.1. Somente serão aceitas inscrições completas até as 00h do dia 25 de junho de 2018.

3.1.2. O simples envio dos documentos/materiais acima não caracteriza a efetivação da inscrição, pois a inscrição só será realizada após verificação dos documentos e materiais pela REALIZADORA do Festival.

3.2. A participação em todas as fases do Festival Cultural Competitivo CCBC JAZZ FEST será gratuita (sem pagamentos de uma parte para outra) considerando tanto pagamentos para as grupos musicais ou solistas (e respectivos integrantes) inscritos como pagamentos para a REALIZADORA, inexistindo qualquer obrigação destas e/ou suas parceiras comerciais ao pagamento de qualquer valor, a qualquer título, inclusive direitos autorais, cachê e/ou despesas (mesmo que a título de reembolso) por apresentação ao vivo ou execução mecânica de faixas gravadas aos participantes, excetuando-se os prêmios prometidos.

3.3. É de responsabilidade dos participantes informar corretamente os seus dados na ocasião da inscrição, podendo a REALIZADORA, durante o período de apuração dos vencedores, solicitar provas documentais (tais como: RG, CPF, comprovante de residência, etc.) que atestem o preenchimento correto dos dados e/ou a condição de habilitação de grupos musicais ou artistas solistas para a participação neste festival.



3.4. Caso seja constatada alguma inconsistência entre os dados cadastrados e a documentação apresentada, o grupo musical ou solista participante irregular terá sua inscrição cancelada e perderá o direito à participação no Festival e à premiação.

3.5. A participação no presente festival é de inteira responsabilidade dos inscritos e não deve se destinar a fins comerciais, ilícitos, violar direitos ou causar danos à promotora e/ou aos patrocinadores do Festival. A declaração de informações inverídicas, ofensas e todo e qualquer desrespeito ao princípio da boa-fé e aos serviços da promotora e/ou aos patrocinadores do Festival Cultural Competitivo CCBC JAZZ FEST, sujeitam o infrator às penalidades legais, de acordo com o que prescreve o artigo 297 do Código Penal, sem prejuízo de outros dispositivos aplicáveis à espécie.

#### 4. DA FORMA DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. Encerradas as inscrições, iniciar-se-á a FASE ELIMINATÓRIA, onde os grupos musicais inscritos terão seu material apresentado para avaliação de um corpo de jurados especializado, com experiência em diversas áreas de atuação no mercado musical, ocasião na qual serão pré-selecionados 12 (doze) candidatos. O material incluirá 02 links separados de vídeo com duração máxima total de 15 (quinze) minutos, contendo obrigatoriamente 02 músicas (uma por link) sendo pelo menos uma de autoria brasileira. Ambos links de vídeo devem ser disponibilizados como link oculto em plataforma da internet. ATENÇÃO - o vídeo deverá ser composto por uma única tomada para cada música, câmera parada na posição horizontal, sem movimentos de zoom e sem edições/cortes. Todos os participantes deverão ser visíveis no vídeo. Caso contrário, a inscrição do grupo musical ou solista participante será declarada irregular e será cancelada. Recomendamos aos candidatos que a qualidade da gravação tenha a resolução mínima de 720p HD com áudio em estéreo de alta qualidade.

4.1.1. Na FASE ELIMINATÓRIA serão selecionados até 12 (doze) grupos musicais ou artistas solistas, analisados pela Comissão Julgadora a partir dos seguintes critérios técnicos:

- a) Qualidade da gravação enviada (Links de Vídeo) e cumprimento do regulamento.
- b) Seleção do Repertório e Arranjos.
- c) Entrosamento e técnica do grupo/participantes.
- d) Originalidade e criatividade em improvisação.

O resultado desta fase (FASE ELIMINATÓRIA) será divulgado até o dia 16.07.2018.

4.1.2. Os 12 (doze) grupos musicais ou artistas solistas classificados para a semifinal deverão estar à disposição da REALIZADORA para gravação de chamadas/entrevistas, hipótese em que todos os direitos autorais e de imagem serão cedidos gratuitamente à REALIZADORA.

4.2. Nesta fase os materiais em áudio, vídeo, impressos, assim como as imagens dos grupos musicais/artistas solistas pré-selecionados e suas músicas poderão (a exclusivo critério da REALIZADORA) ser disponibilizados, integralmente e/ou trechos, no site ou demais locais indicados pela REALIZADORA, para acesso e conhecimento público, a título gratuito.

4.3. Além disto, na FASE SEMI-FINAL, os 12 (doze) grupos musicais ou artistas solistas pré-selecionados para esta fase serão avaliados novamente por um júri técnico através do envio de vídeos gravados e disponibilizados em link oculto em plataforma na internet conforme e seguindo os mesmos critérios da Fase Eliminatória.

4.3.1 Além disto, na FASE SEMI-FINAL terá início o VOTO POPULAR, modalidade que selecionará 01 (um) dos grupos musicais ou artistas solistas para a GRANDE FINAL. A votação será realizada pela internet e terá fim no dia 15.08.18.

4.3.2. Os links serão postados respeitando a ordem alfabética considerando para tal, o nome do grupo musical ou artista solista indicado na ficha de inscrição.

4.3.3. Serão classificados 05 (cinco) grupos musicais ou artistas solistas, além de 03 (três) suplentes, entre os 12 (doze) pré-selecionados na fase eliminatória para o show da Grande Final ao vivo. Um dos 05 (cinco) grupos musicais ou artistas solistas será selecionado por Voto Popular, a partir de companhia na internet e mídias sociais.

4.4. Os 05 (cinco) grupos musicais ou artistas solistas selecionados nesta fase estarão automaticamente classificados para a Grande Final do festival, e suas músicas poderão (a exclusivo critério da REALIZADORA) ser disponibilizadas, integralmente e/ou trechos, no site, DVD, CD ou outras formas e/ou mídias, bem como em demais locais indicados pela REALIZADORA, para acesso e conhecimento público.

4.5. Os 05 (cinco) grupos musicais ou artistas solistas classificados nesta fase (incluindo aquele grupo musical ou artista solista selecionado por VOTO POPULAR) se apresentarão na GRANDE FINAL em um único evento, na cidade de São Paulo, em local a definir. Cada grupo musical/artista solista terá direito a performance de no máximo 20 (vinte) minutos.

4.5.1 O resultado da FASE FINAL será divulgado no dia 15.08.18

4.5.2. No evento da FASE FINAL cada grupo musical/artista solista finalista realizará 01 (um) show de 20 (vinte) minutos, sendo seu repertório de total responsabilidade e escolha do grupo musical ou artista solista, desde que sejam obras autorais próprias. O programa deste show deverá ser formado por 02 (duas) a 04 (quatro) músicas contendo



obrigatoriamente 01 (uma) música de compositor brasileiro. Será aceita a apresentação no máximo de 01 (uma) música já apresentada nas fases anteriores.

4.5.3. Os grupos musicais ou artistas solistas deverão apresentar seus mapas de palco para as apresentações na ocasião do envio do programa. O mapa de palco estará sujeito à aprovação da produção do evento, que fará contato para eventuais ajustes.

4.5.4. No dia da apresentação (show), os candidatos deverão cumprir rigorosamente o cronograma para passagem de som estipulado pela organização.

4.5.5. As apresentações respeitarão a ordem alfabética considerando o nome do Grupo musical ou artista solista tal como indicado na ficha de inscrição.

4.6. Na FASE FINAL serão selecionados os vencedores do Festival Cultural Competitivo CCBC Jazz Fest.

Todos os demais grupos musicais ou artistas solistas classificados para a FASE FINAL, que tenham participado da apresentação (show) receberão como reconhecimento, a oportunidade de realizar gravação para o CD do Festival Cultural Competitivo CCBC Jazz Fest.

4.6.1. Na FASE FINAL, a comissão de jurados indicada pela REALIZADORA tomará sua decisão seguindo os mesmos critérios das fases anteriores.

4.6.2. O resultado desta fase será divulgado ao final do evento (GRANDE FINAL) e no site da REALIZADORA.

## 5 - DA PREMIAÇÃO

5.1. Os 05 (cinco) grupos musicais/artistas solistas vencedores, classificados de acordo com o número de votos recebidos na FASE FINAL receberão como prêmio a participação no CD oficial do Festival Cultural Competitivo CCBC Jazz FEST a ser gravado entre os meses de outubro a dezembro de 2018.

5.2. O Vencedor do Festival Cultural Competitivo CCBC Jazz Fest receberá como Grande Prêmio uma viagem para todos os integrantes do grupo musical/artistas solistas ao Canadá a ser realizada em data que será divulgada oportunamente.

5.2.1 O vencedor do Grande Prêmio ficará responsável por providenciar os passaportes e vistos ao Canadá.

5.3. Poderão ser auferidos Prêmios Especiais, que serão divulgados oportunamente, a critério da REALIZADORA.



## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A participação neste festival acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens, cláusulas e condições deste Regulamento e condições gerais de participação, bem como das decisões emanadas pela REALIZADORA, não cabendo qualquer forma de recurso por parte dos inscritos/participantes.

6.1.1. Dessa forma, o participante, no ato de sua inscrição, adere a todos as presentes disposições, declarando que leu, compreendeu e tem total ciência de todo o teor deste Regulamento.

6.2. Serão considerados nulos e ficarão imediatamente desclassificados e impedidos de receber os prêmios, os grupos musicais/artistas solistas inscritos que apresentem:

- (i) dados incorretos ou que de qualquer modo contenham informações incompletas, desatualizadas ou que apresentem algum tipo de erro ou de inadequação ao disposto neste Regulamento;
- (ii) qualquer tipo de fraude, podendo, ainda, nesta hipótese, o infrator responder por crime de falsidade ideológica ou documental;
- (iii) músicas e/ou vídeos contendo palavras e/ou expressões de baixo calão, discriminatórias quanto a raça, religião, gênero, ideologias políticas e/ou que agridam a imagem da REALIZADORA ou de terceiros, a critério e julgamento da REALIZADORA;
- (iv) não atendam as especificações exigidas e/ou quaisquer outras disposições deste Regulamento, bem como a legislação pertinente.
- (v) integrante competindo por mais de um grupo musical/artista solista.

6.3. A REALIZADORA não se responsabiliza pelo transporte dos instrumentos musicais, membros dos grupos musicais ou artistas solistas, bem como pelas despesas relativas à:

- (i) transporte,
- (ii) hospedagem, e,
- (iii) alimentação, bem como quaisquer outras, que serão de responsabilidade dos grupos musicais ou artistas solistas inscritos.

6.4. Em decorrência da inscrição no presente festival, os grupos musicais/artistas solistas poderão ser convocados pela REALIZADORA e/ou pelos patrocinadores do Festival Cultural Competitivo CCBC JAZZ FEST, para integrar gravações on-line, web-casts, podcasts, blogs, vídeos diários, SMS, chats, entrevistas, aparições públicas, promoções, publicidade, patrocínio,



atividades de comercialização em todos os meios, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala direta e na internet, para a ampla divulgação do Festival Cultural Competitivo CCBC JAZZ FEST, mantendo-se sempre as condições de gratuidade e/ou ausência de qualquer vínculo empregatício entre as partes.

6.4.1. A participação no presente Festival implica imediata cessão de todos os direitos pertinentes às atividades realizadas durante o Festival, bem como as descritas no caput deste item, de forma gratuita.

6.5. Os participantes estarão, ainda, automaticamente aceitando e autorizando a REALIZADORA, os parceiros e patrocinadores do Festival Cultural Competitivo CCBC JAZZ FEST, desde já e de pleno direito, de modo expresso e definitivo, em caráter irrevogável e irretratável, a usar, explorar e distribuir, de forma gratuita e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sem que nenhuma compensação seja devida aos participantes e sem necessidade de consentimento posterior de nenhuma natureza ou espécie, todas as audições dos participantes, atuações e aparições, comentários, nome, imagem, voz, voz de canto e biografia, entre outros, em qualquer meio atualmente conhecido ou posteriormente criado, sempre informando que se refere aos direitos decorrentes do Festival Cultural Competitivo CCBC JAZZ FEST, pelo prazo de 12 (doze) anos.

6.6. A autorização descrita acima é conferida em caráter de exclusividade e não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda o(s) premiado(s), inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela REALIZADORA e/ou pelos patrocinadores do Festival Cultural Competitivo CCBC JAZZ FEST.

6.7. Ao participar desta promoção, nos termos deste regulamento, os participantes estarão automaticamente, ainda:

(i) conhecendo e aceitando expressamente que a REALIZADORA e os patrocinadores do Festival Cultural Competitivo CCBC JAZZ FEST não são responsáveis, nem poderão ser responsabilizados, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Festival ou da eventual aceitação do prêmio.

6.8. As datas e/ou local do evento, estabelecidos no item 2.2 deste Regulamento, poderão sofrer alterações a qualquer momento, a critério da REALIZADORA, sendo comunicadas com antecedência através de suas redes oficiais, obrigando-se os participantes a manterem acompanhamento periódico destas informações.



6.9. Será condição para ingressar e participar do presente Festival que os participantes não tenham celebrado qualquer acordo e/ou contrato comercial de patrocínio de suas habilidades musicais e/ou de atuação e/ou com relação a seu nome, imagem, voz, que possa impedi-los de participar livremente do Festival e/ou da transmissão, promoção, exploração e/ou patrocínio do mesmo, declarando que estão livres e sem restrições para participar do Festival Cultural Competitivo CCBC JAZZ FEST.

6.10. A REALIZADORA não se responsabiliza pela correção dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição no Festival Cultural Competitivo CCBC JAZZ FEST.

6.11. Os participantes declaram que são responsáveis pelo conteúdo enviado para o Festival Cultural Competitivo CCBC JAZZ FEST, respondendo penal e civilmente por estas informações e isentando a REALIZADORA e os patrocinadores do Festival Cultural Competitivo CCBC JAZZ FEST de qualquer responsabilidade.

6.12. Os participantes declaram, ainda, que possuem autorização expressa de uso de suas músicas, shows e demais materiais apresentados durante o Festival Cultural Competitivo CCBC JAZZ FEST, respondendo penal e civilmente por esta informação e isentando a REALIZADORA e os patrocinadores do Festival Cultural Competitivo CCBC JAZZ FEST de qualquer responsabilidade.

6.12.1. Os participantes deverão declarar expressamente (conforme consta no formulário anexo) que é de sua autoria e propriedade o material musical entregue (vídeos) submetido ao Festival, isentando a REALIZADORA de qualquer responsabilidade individual ou solidária por qualquer infração a direitos autorais próprios ou direitos autorais de terceiros.

6.13. Os casos omissos ou que venham a criar dúvidas sobre o presente Regulamento, serão analisados e dirimidos pela comissão REALIZADORA, cujas decisões serão soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis.

6.14. Não poderão participar deste Festival os empregados e estagiários da REALIZADORA, bem como seus respectivos cônjuges e parentes de primeiro grau, e também aqueles que estiveram, direta ou indiretamente, envolvidos na sua organização. As inscrições de pessoas impedidas de participar deste Festival, quando identificadas, serão invalidadas e desclassificadas imediatamente. O Festival está aberto aos associados da Câmara de Comércio Brasil-Canadá.





6.15. Os participantes concordam expressamente, pelo simples ato de inscrição e participação, que a REALIZADORA e os patrocinadores do Festival Cultural Competitivo CCBC JAZZ FEST não serão responsáveis por quaisquer danos ou prejuízos oriundos da aceitação do prêmio e de sua participação no Festival Cultural Competitivo CCBC JAZZ FEST, assim como qualquer problema externo ou de força maior que possa impossibilitar, ou de qualquer forma prejudicar, a participação do concorrente em qualquer das datas previstas no Festival.

6.16. A REALIZADORA e os patrocinadores do Festival Cultural Competitivo CCBC JAZZ FEST não se responsabilizam por danos de qualquer espécie decorrente de caso fortuito ou força maior durante toda a extensão do presente Festival e em toda e qualquer atuação a este relacionada.

6.17. Os participantes declaram expressamente que não detêm qualquer contrato firmado, escrito, verbal, de fato, ou sob qualquer outra espécie, com empresários, agentes, patrocinadores ou representantes que possam assumir responsabilidades, firmar contratos ou rescindi-los, fazer declarações ou negá-las, bem como quaisquer outras atividades que possam vir a influenciar o correto e integral cumprimento das disposições contidas no presente Regulamento ou a este conexos.

6.18. A participação no Festival Cultural Competitivo CCBC JAZZ FEST não constitui vínculo empregatício entre o participante e a REALIZADORA.

6.19. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de São Paulo, SP para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Paulo/SP, 25 de Abril de 2018.

CCBC - Câmara de Comércio Brasil Canadá



## Como Participar:

Quem pode participar

Solistas e Bandas Musicais de até 06 (seis) integrantes cuja maioria seja formada por brasileiros ou residentes no Brasil. Não há limite de idade e as bandas musicais podem ter lançado produto musical comercializado ou estar em temporada. Porém, o prêmio não é destinado a músicos com carreira consagrada.

Obras Musicais

Podem concorrer obras de autoria dos integrantes das bandas musicais participantes, ou de autoria de terceiros.

Novo Jazz

O gênero jazzístico é um gênero **versátil que não se limita ao “Traditional Jazz Band”** e celebra a fusão com diferentes ritmos, tendências e gêneros. Para uma referência ao que **chamamos “Novo Jazz”** sugerimos que os candidatos visitem os vídeos dos shows realizados nas edições recentes do [Festival de Jazz de Montreal](#) (link) disponíveis na internet.

## Participe!

1. Leia o [Regulamento Completo](#) (link).

2. Selecione as obras musicais para serem gravadas

O festival solicita o envio de 02 (duas) obras postadas em 02 (dois) links separados. A duração máxima total dos 02 (dois) links é de até 15 (quinze) minutos.

Lembre-se: uma das obras deve ser de compositor brasileiro (incluindo os participantes).

3. Realize as gravações em vídeo.

As gravações devem ser realizadas com câmara parada de forma que todos os integrantes estejam visíveis. Não serão aceitas gravações com edições e cortes. O festival procura avaliar **a espontaneidade e musicalidade do grupo em condições próximas das condições “ao vivo”**.

Não é necessário que a gravação seja feita em um estúdio.

4. Poste sua gravação em link oculto em plataforma na internet.

As gravações devem ser postadas com a resolução mínima de 720p HD com áudio em estéreo de alta qualidade. Cada uma das obras deve gerar um link oculto independente em plataforma na internet.

5. Envie os links para o Festival

Os links devem ser enviados ao Festival, conforme campo previsto no Formulário de Inscrição. Lembre-se de indicar a música que deve concorrer ao Voto Popular.



### Pronto!

Agora convide seus amigos e sua rede de contatos para acompanhar as votações e clicar em sua banda. Lembre-se que dos 05 (cinco) finalistas, um deles será selecionado por Voto Popular.

Boa Sorte!